PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Fone: (41) 3442-1246 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0004814-37.2018.8.16.0088

Processo: 0004814-37.2018.8.16.0088
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R$1.211,87
Exequente(s):
- Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)

Executado(s):
- JOÃO CARLOS CUBAS (RG: 7262310 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- ESPÓLIO DE OLIVINA KUREKE CUBAS (CPF/CNPJ: 536.301.069-00)
- SANDRA MARA GUIMARÃES NEVES (RG: 10059666 SSP/PR e CPF/CNPJ: 536.528.869-68)

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 20 de junho de 2022 às 17:52:00 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

Lote n° **10 (dez)**, da Quadra **330 (trezentos e trinta)**, da Planta "**Bairro Piçarras**" matrícula **18163**.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 20 de junho de 2022.

Adilson Rocha
Técnico Judiciário

(assinado eletronicamente)
Dorli Maria Moro
Depositária Pública

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYYN BCPLL 7C9CH F38SR